



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 576/98 de 01 de Dezembro de 1998

Ementa : Autoriza o Município de Iguatu a celebrar convênio de cooperação técnica com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para delegar atribuições relativas ao trânsito das ruas desta cidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para regulamentar o uso das vias desta cidade de Iguatu - Ceará, implantando, fiscalizando, aplicando e arrecadando as multas decorrentes das atribuições previstas no art. 24 e seus incisos parcial ou totalmente da Lei nº 9.503 de 23.09.97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 01 de Dezembro de 1998

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal